



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

LEI Nº 135/94.

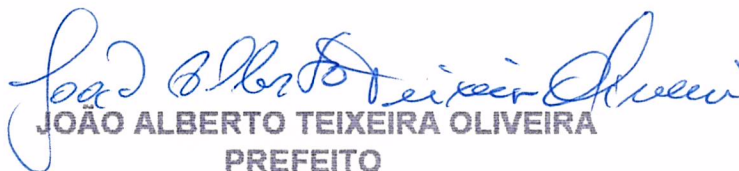
DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO  
DO PROJETO "MÉDICO DE FAMÍLIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA,  
Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Saquarema, autorizado a celebrar convênio com as Associações de Moradores ou Entidades Filantrópicas da Cidade de Saquarema, visando a implantação do Projeto "Médico de Família".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de junho de 1994.

  
JOÃO ALBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA  
PREFEITO